



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

Assunto: Edital Pregão Eletrônico nº 036/2014

Requerente: AGHORA SISTEMAS LTDA ME

Processo: 5657/2015

Apresentou impugnação aos termos do edital epigrafado de forma tempestiva, a empresa AGHORA SISTEMAS LTDA ME, com fulcro no art. 41 da Lei 8.666/93.

Na alegação feita pela impugnante a mesma alega que o edital em seu anexo I traz diversas características que são exclusivas de um único fabricante de relógio de ponto eletrônico, não concordando com:

Item 01: “Possuir detector de revista aleatória de funcionários com porcentagem de sorteio programável”

Item 02: “Bateria interna recarregável, que deverá proporcionar ao relógio uma autonomia em funcionamento de no mínimo 4 horas na falta de energia elétrica”

Item 03: “As memórias dos relógios não deverão ter seu conteúdo alterado por eventos de falta e retorno de energia, evitando que possam resultar em prejuízos aos empregados ou eventuais fraudes. Devem ser protegidas por bateria de Lithium com capacidade de duração de 2 anos

Item 04: “Circuito interno de monitoração de funcionamento que executa a correção automática de problemas de processamento”

A impugnação foi encaminhada a Procuradoria Geral do Município que se pronunciou:

“ Manifesto pela remessa da referida impugnação para análise e parecer definitivo da Diretoria de Informática.

E ainda, caso restem confirmadas as alegações da Impugnante, OPINO pela possibilidade de retificação, adequação ou supressão dos itens mencionados.”

Após manifestação da Procuradora, a impugnação foi encaminhada para o Diretor de Modernização Administrativa e Informática, que manifestou:

“Com relação ao ITEM 1: Em uma análise nos modelos de relógios ofertados pelo mercado constatamos que as marcas Madis, Henry, Dimep possui em seu catálogo de produtos vários modelos que atendem ao requisito solicitado, lembrando que tem mais fabricantes que não tiveram seus produtos analisados, portanto opino pela manutenção do que está no edital.

Com relação ao ITEM 2: Em uma análise nos modelos de relógios ofertados pelo mercado constatamos que as marcas Madis, Henry, Dimep possui em seu catálogo de produtos vários modelos que atendem ao requisito solicitado, lembrando que tem mais fabricantes



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

que não tiveram seus produtos analisados, portanto opino pela manutenção do que está no edital.

Com relação ao ITEM 3: Em uma análise nos modelos de relógios ofertados pelo mercado constatamos que as marcas Madis e Dimep possui em seu catálogo de produtos modelos que atendem ao requisito solicitado, entretanto por ter sido encontrado até o momento somente dois fabricantes informo que este Item será retificado para ampliar a competitividade.

Com relação ao ITEM 4: Em uma análise nos modelos de relógios ofertados pelo mercado constatamos que as marcas Madis, Henry, Dimep possui em seu catálogo de produtos vários modelos que atendem ao requisito solicitado, lembrando que tem mais fabricantes que não tiveram seus produtos analisados, portanto opino pela manutenção do que está no edital.”

Após manifestação da Procuradoria Geral do Município e do Diretor de Modernização Administrativa e Informática, em deferir a parcialmente a impugnação da impugnante, o Secretário Municipal de Administração- Autoridade Superior, acolheu os fundamentos do ofício nº 042/2015 e parecer nº 330/2015/L emitido pela PGM, e DECIDIU pelo provimento parcial da impugnação, interposta pela empresa AGHORA SISTEMAS LTDA ME.

Deste modo, a Pregoeira, vez não detém capacidade técnica para análise dos itens e com base nos pareceres técnicos emitidos, acata os pareceres emitidos e Decisão da Autoridade Superior, isto é, julga parcialmente procedente a impugnação feita pela empresa Ahgora Sistemas Ltda.

A Comissão de Pregão Eletrônico informa que o edital do Pregão Eletrônico será retificado. Para acompanhamento da RETIFICAÇÃO, acessar os sites www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, onde estará disponível a retificação e onde encontram-se disponíveis informações referentes a este Pregão Eletrônico.

Comunica-se que, a impugnação recebida, o julgamento da mesma, o parecer da PGM, parecer técnico, e a Decisão do Secretário de Administração, foram juntados aos autos e estão à disposição dos interessados na Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 18:00 horas.

Patos de Minas, 28/04/2015.

Elis Angela Alves
Pregoeira